

## SEXTO TERMO ADITIVO

**Contrato nº 11/2016**  
**Processo nº 71962875**  
**Pregão Eletrônico nº 0013/2016**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- **JUCEES** E EMPRESA **M3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, adiante denominada **CONTRATANTE**, Entidade da Administração Indireta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 28.152.080/0001-10, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1915, Bairro Santa Lúcia, Vitória – ES, CEP: 29.056-933, representado legalmente pelo seu Presidente, Srº. CARLOS ROBERTO RAFAEL , brasileiro, divorciado, Advogado, portador da CI nº404409 SSP/ES, CPF nº 480.665.327-68, residente e domiciliado em Vitória/ES, e a Empresa **M3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua México, nº 732, Jardim América , Cariacica, ES, Sala nº 01, CEP:29.140-320, inscrita no CNPJ sob o nº 20.288.629/0001-96, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. RAFAEL OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da CI nº 2.131.328 – SSP/ES, CPF nº 058.250.897-56, residente e domiciliado em Cariacica/ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 11/2016, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE AUXILIAR DE INFORMÁTICA NOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DA JUCEES, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 11/2016 tem por objeto :
  - 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 06 de dezembro de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 11/2016 será de **R\$ 39.441,83** (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme tabela:

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
------	---------	--------	-------	-------------

			UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES
1	Aux. de Informática	10	R\$ 3.944,183	R\$ 39.441,83	R\$ 473.302,06

2.1. A contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da JUCEES.

3.1. As despesas correrão por conta da Atividade de nº **23.122.0013.2070** – Administração da Unidade, Elemento de Despesa: **339037.01** – Locação de mão de obra/Subitem da despesa: Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, previstos no orçamento de 2019.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, 26 novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
CARLOS ROBERTO RAFAEL  
Presidente da JUCEES.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL OLIVEIRA MARTINS  
Sócio Administrador - M3 PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS LTDA - ME.